



LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 024/2023

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04583-110.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
- IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, Os Conselheiros presentes, deliberaram e aprovaram a eleição do Sr. Marco Antônio Miola, para cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para um mandato com prazo 01 (um) ano, em substituição ao mandato do Sr. Paulo Prado Da Silva, Diretor que termina seu mandato nesta data.

1.1 Deste modo, a composição da Diretoria passa a ser: (i) como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, o Sr. **RAFAEL GORENSTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 07.665.638-8 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 109.628.718-85; e (ii) como Diretor sem designação específica, o Sr. **MARCO ANTÔNIO MIOLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 55.190.714-9, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 552.985.240-87, ambos, com endereço comercial à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04583-110.

1.2 O Diretor Marco Antônio Miola, ora eleito, toma posse no presente dia, permanecendo no cargo até o prazo final de seu mandato, sendo este até sua reeleição ou eleição de seus substitutos, na forma do artigo 17, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

1.3 O Diretor eleito, presente nesta reunião, declarou sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como firmaram a declaração prevista no artigo 147, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



1.4 A Diretoria Executiva da Companhia fica desde já autorizada a tomar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir a deliberação tomada acima.

1.5 Por fim, foi aprovada, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 30 de junho de 2023. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein, presente também o Diretor Marco Antônio Miola. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dartanhan Gil Viana
Secretário